



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 08 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.714

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 17
PORTARIA.....	PÁG. 19
EXTRATOS	PÁG. 22
RESOLUÇÃO	PÁG. 26
AVISOS	PÁG. 27
REGIMENTO INTERNO.....	PÁG. 28
AVISO DE HABILITAÇÃO	PÁG. 31

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3627, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROSANA DE ARAÚJO CAMARGO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3628, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear ANA CAROLINA DIAS DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PAULA RENATA DE SOUSA ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA CAROLINA VALADÃO E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Atendente de Agência*, símbolo *CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 10 de agosto de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3631, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear VICTOR HUGO ALVES FINOTTI NAHUM** para exercer o cargo, em comissão, de *Atendente de Agência*, símbolo *CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 10 de agosto de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3632, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PABLINE DO VALLE XAVIER** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3633, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.847.183-0/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, TARYN BORGHETTI PEREIRA** do cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3634, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.836.163-5/2009, de interesse da **Agência Municipal de Obras**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área situada à Avenida Castelo Branco, Qd. 24, Lt.16, Bairro Rodoviário, nesta Capital, com 50,63m² (cinquenta vírgula sessenta e três metros quadrados), de propriedade de **JOSÉ RENATO DE SOUZA CASTRO**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será destinada ao prolongamento da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3635, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.836.131-7/2009, de interesse da **Agência Municipal de Obras**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Alameda Progresso, Qd. 07, Lt. 27, Bairro Esplanada do Anicuns, nesta Capital, com área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de **INDÚSTRIAMETÁLICA PADRÃO LTDA**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será destinada ao prolongamento da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3636, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 3.761.881-1/2009, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na Área Pública, localizadas na Rua Formosa, Quadra 05-K, Lote 14, n.º. 180, Setor Campinas, nesta Capital, com a área construída de 73,29m², de propriedade de **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se às obras de prolongamento da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3637, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei n.º. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º. 3.818.977-8/2009, de interesse da **Agência Municipal de Obras**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de

desapropriação, o imóvel situado à Rua dos José Hermano, Qd. K, Lt. 06A, Setor Campinas, nesta Capital, com área desapropriada de **213,84m²**, de propriedade de **João Ribeiro da Silva**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será destinada ao prolongamento da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3638, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 3.668.624-3/2009, de interesse de **RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, da Quadra QC-1, situado à Alameda das Espatódias e Rua dos Ciprestes, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05, 05-A, 05-B, 05-C, 05-D, 05-E e 05-F, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05	ÁREA	616,00m²
Frente para a Alameda das Espatódias.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 05-C.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05-A.....	44,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	44,00m	

LOTE 05-A	ÁREA	686,13m²
Frente para a Alameda das Espatódias.....	7,00m + 9,84m	
Fundo, confrontando com o Lote 05-C.....	16,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05-B.....	40,03m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	44,00m	

LOTE 05-B	ÁREA	862,87m²
Frente para a Alameda das Espatódias.....	27,32m	
Fundo, confrontando com o Lote 05-C.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Ciprestes.....	29,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-A.....	40,03m	

LOTE 05-C	ÁREA	770,00m²
Frente para a Rua dos Ciprestes.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05-D.....	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05, 05-A e 05-B.....	55,00m	

LOTE 05-D	ÁREA	770,00m²
Frente para a Rua dos Ciprestes.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05-E.....	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-C.....	55,00m	

LOTE 05-E	ÁREA	770,00m²
Frente para a Rua dos Ciprestes.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05-F.....	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-D.....	55,00m	

LOTE 05-F	ÁREA	770,00m²
Frente para a Rua dos Ciprestes.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com CEASA.....	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-E.....	55,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.791.093-7/2009, de interesse de **MOEMA JACOB DELLA ROSA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11-C, da Quadra B, situado na Rua Amélio José do Carmo, Loteamento Mansões Goianas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11-C e 11-C01, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11-C	ÁREA	510,32m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo.....	17,70m	
Fundo, confrontando com a Chácara n.º 10.....	17,30m	
Lado direito, confrontando com as chácaras 01 e 02.....	31,36m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11-C01.....	27,637m	

LOTE 11-C01	ÁREA	390,36m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo.....	15,34m	
Fundo, confrontando com a Chácara n.º 10.....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11-C.....	27,637m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11-B.....	24,41m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3640, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.789.420-6/2009, de interesse de **CARLOS HUMBERTO DE LIMA e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o - remanejamento - remembramento desmembramento e a planta dos lotes 35/37, da Quadra 30, situados à Avenida Bandeirantes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 35, 36 e 37, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 35, 36 e 37 em Lote 35/37

Lote 35/37	ÁREA	1.369,08 m ²
Frente para a Avenida Bandeirantes.....	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08, 09 e 10.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 38.....	38,03m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34.....	38,03m	

2. Desmembrando o Lote 35/37 em lotes 35, 36 e 37

Lote 35	ÁREA	433,54m ²
Frente para a Avenida Bandeirantes.....	11,40m	
Fundo, confrontando com o com o Lote 10.....	11,40m	
Lado direito, confrontando com o Lote 36.....	38,03m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34.....	38,03m	

Lote 36	ÁREA	541,93m ²
Frente para a Avenida Bandeirantes.....	14,25m	
Fundo, confrontando com os lotes 10, 09 e 08.....	14,25m	
Lado direito, confrontando com o Lote 37.....	38,03m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35.....	38,03m	

Lote 37	ÁREA	393,61m ²
Frente para a Avenida Bandeirantes.....	10,35m	
Fundo, confrontando com o Lote 08.....	10,35m	
Lado direito, confrontando com o Lote 38.....	38,03m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 36.....	38,03m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3641, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.617.415-3/2008, de interesse de **DANIELLA MARTINS VASCONCELLOS**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 26 e 27, da Quadra 25, situados à Avenida Professor Venerando de Freitas Borges com Rua J-23, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 26/27	ÁREA	1.061,40m ²
Frente, para a Avenida Professor Venerando de Freitas Borges.....	16,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 25.....	34,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua J-23.....	D=29,63m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 28, 3 e 4.....	28,63+7,29+D=15,17m	
Pela linha de chanfrado.....	7,64m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.682.651-7/2009, de interesse de **FÁBIO CESAR RIOS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 30, situados à Avenida C-4, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	ÁREA	978,40m ²
Frente para a Rua C-4.....	6,32+D=16,41+21,32m	
Fundo, confrontando com o Lote 12.....	16,36m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....	34,55m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 9A.....	28,04	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3643, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.271.228-2/2007, de

interesse de **EULER GUIMARÃES BARBOSA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 137, situados a Avenida Leblon e ruas da Caiçara e da Charita, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/12	ÁREA	5.336,12m ²
Frente para a Avenida Leblon.....	59,81m	
Fundo, confrontando com Área verde.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com Rua da Caiçara.....	66,451m	
Lado esquerdo, confrontando com Rua da Charita.....	102,143m	
Pela Linha de Chanfrado da Avenida Leblon com a Rua da Caiçara.....	8,692m	
Pela Linha de Chanfrado da Avenida Leblon com a Rua da Charita.....	4,942m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3644, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20

de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.949-6/2007, de interesse de **PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra B-6, situados à Rua 54 esquina com Rua 59, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	2.094,60m ²
Frente para a Rua 54.....	55,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 8, 9, 10 e 11.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com Rua 59.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	35,00m	
Pela linha curva.....	D=7,80m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3645, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** o pessoal abaixo relacionado para

exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo, símbolo DAI-4, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de junho de 2009:**

Nome	Matrícula	UABSF	DISTRITO SANITÁRIO
Joyce Renata Moraes Santos	913359-1	Bairro da Floresta	NOROESTE
Mário Antônio Costa	585947-1	Bairro da Vitória	
Eliane Ferreira da Costa Gomes	714674-1	Bairro São Carlos	
Eva Bernardes de Almeida	533955-1	Brisas da Mata	
Paulo Sérgio Goulart	783986-1	Jardim Curitiba II	
Berenice Vaz de Almeida Ferreira	234443-1	Jardim Curitiba III	
James Carlos Feitosa de Oliveira	724181-1	Morada do Sol	
Rubens Borges de Sousa	692034-1	Novo Planalto	
Sulivan Silva Freire	575747-3	Parque Tremendão	
Eraldo Alves de Santana	85324-1	Setor Estrela Dalva	
Edivaldo Carlos de Oliveira	590584-2	Setor Recanto do Bosque	
Maria da Paixão da Silva Vieira	485853-2	VF 18	
Elizângela Maciel Limeira	641294-1	Barravento	
Alessandra Andréia dos Santos	913154-1	Boa Vista	
Sandra Maria da Silva Medeiros	639710-1	Bairro Goiá	OESTE
Rubens Dias de Araújo	911470-1	Residencial Ytapuã	
Christina Martins de Brito	720810-1	Luana/Lorena Parque	
Patrícia Quirino da Silva	698385-1	Eldorado Oeste	
Aistein Alves Oliveira	642002-3	Goiânia Viva	
Marlucy Martins Borges	706760-2	Jardim Aritana	
Vilma Sardinha da Costa	946605-1	Jardim Mirabel	
Natalia Maria Soares Antunes	681920-1	Garavelo B	
Silvia Pires da Silva	662135-1	Setor Andréia Cristina	
Cândida Lopes Soares	727571-1	Residencial Eli Forte	
Muriilo Luiz Aguiar	908355-1	Grajaú	SUDOESTE
Maura Roberta Rodrigues	680737-1	Jardim Caravelas	
Norma Cardoso dos Santos	86126-1	Madre Germana	
Márcia Macedo	364037-1	Parque Santa Rita	
José Márcio de Melo	677868-1	Real Conquista	
Vivian Valéria Marçal	908711-1	Residencial Itaipú	
Eli Regina Juliano Antoniazzi	89265-1	Condomínio Esmeralda	
Maria Célia de Oliveira Souza	524549-2	Cachoeira Dourada	
Eduardo Faleiro de Araújo	862584-1	Jardim Guanabara I	
Karimy Ludovico Vieira da Cunha	712191-1	Leste Universitário	
Priscilla Thaynara de Souza Mesquita	926990-2	Criméia Oeste	CAMPINAS CENTRO
Maria Auxiliadora Vilas Boas de Queiroz	88455-1	Jardim Mariliza	LESTE
Cleonete de Souza Oliveira	405329-1	Jardim Dom Fernando II	
Eulália Toledo Lima	713651-1	Parque Atheneu	
Dulcineide Pinto de Oliveira	337498-2	Recanto das Minas Gerais	
Heurimar Brito Araújo da Silva	772798-1	Vila Pedroso	
Ana Maria Gonzaga de Oliveira	918407-1	Santo Hilário	

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3646, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GRAZIELLY ALVES ASSUNÇÃO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/Assessoria de Políticas para a Mulher, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3647, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ PEREIRA DIAS, matrícula n.º 293733**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3648, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SÉRGIO LUIZ BONIFÁCIO JÚNIOR, matrícula nº 910279**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3649, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HENRIQUE MARTINELLI DAUMAS, matrícula nº 835412**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear VÂNIA VIEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3651, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANA MARIA PEREIRA BUENO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3652, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELAINE APARECIDA ROSA SOUZA EUZÉBIO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3653, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JUAREZ MARIANO DE ALMEIDA, matrícula n.º 610810**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3654, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUIZ CARLOS GOUVEIA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3655, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LEILA FERNANDES DE MORAES**, matrícula n.º 765171, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3656, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SHIRLEI ROMEIRO DOS SANTOS ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3657, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUZIA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 526053**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3659, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MICHELLE CABRAL DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº 955230**, do cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3660, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WENDER DE PAULA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LAURENI SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3662, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ADEMIR CARLOS DE GOUVEIA**, matrícula n.º 321125, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3663, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.812.585-1/2009, **RESOLVE** colocar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Agência Municipal do Meio Ambiente, respectivamente, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviços junto ao Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem, a partir das datas especificadas e até 31 de dezembro de 2009:**

NOME : **MATRÍCULA: A PARTIR DE:**

LÁZARA JÚLIA DE SOUSA	672181-2	04/06/2009
ORIEL LOPES DA SILVA	487511-1	01/08/2009
GIOVANI RIBEIRO ALVES	246891-5	03/06/2009

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.743.718-2/2009, **RESOLVE colocar** o servidor **ADELMAN CAVALCANTE TONHA**, matrícula n.º 413011-1, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Bruno Peixoto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir de 1º de outubro e até 31 de dezembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3665, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.640.187-7/2009, **RESOLVE colocar** o servidor **HENRIQUE ANTÔNIO MARQUES ADDAD**, matrícula n.º 410616-1, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Bruno Peixoto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir de 1º de outubro e até 31 de dezembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3666, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **RENATA PEREIRA MARRA DAMÁSIO**, matrícula n.º 726230, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3667, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **DOUGLAS SOUSA ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 3053, de 16 de julho de 2009**, que nomeou **CHARLES PACHECO ALVES**, matrícula nº 674770, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3675, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WADNA LOPES DA SILVA, matrícula nº 421138**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROSANA MARIA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº. 618942**, do cargo, em comissão, de *Diretora de Unidade Sanitária do CAIS Finsocial, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 23 de setembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3677, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, DIEGO FRANCO DE LIMA, matrícula n.º 653810**, do cargo, em comissão, de *Supervisor Técnico do Ambulatório Municipal de Psiquiatria, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de setembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3678, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ADELMAN SOARES ASEVEDO FILHO, matrícula n.º 781363**, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Técnico do Ambulatório Municipal de Psiquiatria, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3681, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LEIDIANE LOPES DA PURIFICAÇÃO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3682, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 970107**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, mantida a lotação, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3683, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar POLLIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 813923-3**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, mantida a lotação, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3684, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Acréscita o Parágrafo único ao art. 2º do Decreto n.º 2.391, de 03 de junho de 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de dinamizar os trabalhos da Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no que concerne à verificação da regularidade das despesas de todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica,

Fundacional, Fundos Municipais e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 2.391, de 03 de junho de 2009, fica acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os pagamentos das despesas relacionadas com as tarifas de telefone, água, energia elétrica, tributos patronais e as despesas decorrentes de acordos judiciais firmados pelo Município e de rescisão de contrato de trabalho, das Empresas Públicas controladas pela municipalidade, que poderão ser encaminhadas para o Controle Interno após a quitação da obrigação para verificação e controle posterior.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38578031/2009
INTERESSADO:SECOVICRED
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº311/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **COOPERATIVA DE CRÉDITO**

DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO LTDA - SECOVICRED, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**, contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo n.º 3.857.803-1/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38577999/2009
INTERESSADO: Banco Itaú
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº312/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 7.400.000,00** (sete milhões e quatrocentos mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento ao **BANCO ITAÚ S/A**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**, contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo n.º 3.857.799-9/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38569520/2009
INTERESSADO: LOJICRED
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº313/2009- À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE GOIÂNIA LTDA - SICOOB - LOJICRED**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**, contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo nº. 3.856-952-0/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38553585/2009
INTERESSADO: CRED-MED
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº314/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DAS MICRORREGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA SICOOB - CRED-MED**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**,

contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo nº. 3.855.358-5/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38568591/2009
INTERESSADO: UNICRED
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº315/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 141.400,00** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA UNICRED CENTRO BRASILEIRA**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**, contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo nº. 3.856.859-1/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38537521/2009
INTERESSADO: CREDISAÚDE
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº316/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, "*caput*", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA - CREDISAÚDE**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**, contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**, conforme descrito no Processo nº. 3.853.752-1/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38578006/2009
INTERESSADO: ENGECCRED
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº317/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, "*caput*", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA - ENGECCRED**, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, **por um período de 60 (sessenta) meses**, contados **a partir de 1º de janeiro de 2010**,

conforme descrito no Processo nº. 3.857.800-6/2009.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 38239813
INTERESSADO: TV SERRADOURADALTA
ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº. 4215/2009.

Tendo em vista o Despacho retro, do Departamento Administrativo desta Pasta, **RETIFICAMOS** o Despacho-SME nº. 3283/2009, fl. 40, no sentido de invocar somente o disposto no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, para autorizar a referida inexigibilidade, ratificando os demais termos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 02 dias do mês de outubro de 2009.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

PORTARIA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº. 248 /2009-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores constantes do anexo I desta portaria para ocuparem as funções de chefia das Sub-unidades desta Agência.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE .

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**ANEXO I (DA PORTARIA Nº 248 DE 25/09/2009)
CLASSIFICAÇÃO DAS CHEFIAS**

Sub-Unidades da AMT	Matrícula	Chefe	Simbologia
Chefe da Divisão de Planejamento e Controle	225479-01	Ademir Olegário	DAI-5
Chefe da Divisão do Contencioso Fiscal	472565-01	Daniel Mesquita da Fonseca	DAI-5
Chefe da Central de Cadastro e Processamento de Multas	411183-01	Juliano Paulo de Freitas	DAI-5
Chefe da Divisão de Cadastro e Geoprocessamento	382230-01	Roberta Costa Alves	DAI-5
Chefe da Divisão de Programação e Central Semafórica	100510-01	Antonio Jose Vicente	DAI-5
Chefe da Divisão de Sinalização Sinalização Semafórica	408263-01	Euripedes Martins Rodrigues	DAI-5
Chefe da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical	412686-01	Pedro Paulo de Moraes	DAI-5
Chefe da Setor de Serralheria	100030-01	Euripedes Ribeiro Filho	DAI-4
Chefe da Divisão de Fiscalização de Transito	434922-01	Vicente Jose de Mendonça	DAI-5
Chefe da Divisão de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado	410616-01	Henrique Antonio Marques Addad	DAI-5
Chefe da Divisão de Cadastro e Controle	410276-01	Denise Mesquita Fonseca	DAI-5
Chefe da Divisão de Fisc. dos Serv. de Táxi e de Transp Escolares	476838-01	Francisco Martins dos Santos	DAI-5
Chefe da Div De Fiscalização dos Serviço de Moto-Táxi e Moto-Frete	476749-01	Mozaldo Souza Costa	DAI-5
Chefe da Divisão de Pessoal	100633-01	Rosmary Cabral Borges Ribeiro	DAI-5

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	436267-01	Olga Zorzin da Mata	DAI-5
Chefe da Divisão de Execução Financeira e Tesouraria	635790-01	Eliana Pinheiro Pimentel	DAI-5
Chefe da Divisão de Apreensão de Veículos e Bens	484636-01	Julio César Alves Ferreira	DAI-5
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho e Serviço Social	453099-01	Alfredo Luiz de Sousa Junior	DAI-5
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	432040-05	alessandro Batista Araújo	DAI-5
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	195502-01	Vanda Ferreira da Silva	DAI-4
Chefe da Divisão de Protocolo	377155-01	Divina Francisca da Silva	DAI-4
Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo	434833-01	Thonson Maximiano Cotrim	DAI-4
Assistente de Estacionamento Regulamentado	412708-01	Flavio Nogueira Santos	DAI-2
Assistente de Estacionamento Regulamentado	474452-01	Jose de Ribamar C. de Andrade	DAI-2
Motorista do Presidente	131709-01	Carlos Caputo de Rezende	DAI-4
Encarregado de Turma	096784-01	Adilson Rodrigues de Castro	DAI-3
Encarregado de Turma	155888-01	Luiza Pereira da Silva	DAI-3
Encarregado de Turma	735078-01	Márcia Romualdo de Carvalho	DAI-3
Encarregado de Turma	392294-01	Milton Silva D'Abadia	DAI-3
Encarregado de Turma	100790-01	Valdison Pires Viana	DAI-3
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	413011-01	Adelman Cavalcante Tonha	DAI-O
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	475513-01	Carlos Eduardo Peixoto Borges	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	434876-01	Dionísio Ferreira de Sousa Oliveira	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	477052-01	Dirceu de Aguiar Lara	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	252301-02	Duílio Fortunato Rodrigues	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	410756-01	Ewald Vicente de Lima	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	476846-01	Fabricao Almeida da Silva	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	412732-01	Fabricao Nere Trindade	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	084620-02	Judas Tadeu Porto	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	391174-01	Liberti Moreira da Silva	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	232076-03	Luciano Batista Pouzo	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	474568-01	Maria de Lourdes Vinhal	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	410222-01	Rangel Coelho Guimarães	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	250210-01	Valdeci Campos Neves	DAI-4
Supervisor de Fiscalização de Trânsito	475530-01	Wellington Martins de Assunção	DAI-4
Supervisor Fiscal	341091-01	Euripedes Gilberto do Nascimento	DAI-4
Supervisor Fiscal	475416-01	Fabricao Alcântara Mendonça	DAI-4

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº. 253/2009-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **Destituir** o servidor **ADILSON RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula nº 096784-01, da função de confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo **DAÍ-3**, a partir de **1º de outubro de 2009**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de setembro 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº. 254 /2009-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **Destituir** a servidora **LUIZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 155888-01, da função de confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo **DAÍ-3**, a partir de **1º de outubro de 2009**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº.255/2009-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **Destituir** o servidor **CARLOS CAPUTO DE REZENDE**, matrícula nº 131709-01, da função de confiança de **Motorista do Presidente**, símbolo **DAÍ-4**, a partir de **1º de outubro de 2009**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº.256/2009-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **Destituir** o servidor **ADELMAN CAVALCANTE TONHA**, matrícula nº 413011-01, da função de confiança de **Supervisor de Fiscalização de Trânsito**, símbolo **DAÍ-4**, a partir de **1º de outubro de 2009**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº.257/2009-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **Destituir** o servidor **HENRIQUE ANTONIO MARQUES ADDAD**, matrícula nº 410616-01, da função de confiança de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado**, símbolo **DAÍ-5**, a partir de **1º de outubro de 2009**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº. 259/2009-AMT

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009, e de acordo com o que consta no Processo nº 38638505, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **JOÃO PERES TEODORO RODRIGUES**, matrícula **415448-02**, **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS I**, lotado nesta Autarquia, **03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade**, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 10/04/2000 a 09/04/2005, a serem gozadas no período de **01/10/2009 a 31/12/2009**.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 100/2008**

1.FUNDAMENTO: art. 57, § 1º da Lei Federal nº

8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

2.CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e a empresa TERRAL AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA-ME.**

3.OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 100/2008, por 06(seis) meses, contados a partir de 05.08.2009

4.PROCESSO Nº: **36172681/2009**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 026/2009

1.ESPÉCIE: Convênio 026

2.CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMACA E O CORAE - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA.**

3.OBJETO: Este Convênio tem por objeto o promover a reabilitação de pessoas portadoras de encefalopatia, pela **CONVENIADA**, através do Projeto Piscina Terapêutica, relacionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.

4.VALOR: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

5.PRAZO: **a partir da assinatura até 31/12/2009**

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200928510824300112202335043020, conforme Nota de Empenho nº 10.00, de 06/07/2009.

7.PROCESSO Nº: **36719796/09**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 029/2009

1.ESPÉCIE: Convênio 029/ 2009

2.CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMACA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA.**

3.OBJETO: Este Convênio tem por objeto o promover a reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais pela **CONVENIADA**.

4.VALOR: **R\$ 65.040,45 (sessenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**

5.PRAZO: **a partir da assinatura até 31/12/2009**

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200928510824300112202335043020, conforme Nota de Empenho nº 001 1, de 06/07/2009.

7.PROCESSO Nº: **37582131/2009**

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2009-AJU

Processo Administrativo nº. 38675915/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e KIDEL COMERCIAL LTDA.

DATA: Goiânia, 24 de setembro de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA - Glauber Vasconcelos Marques -
SÓCIO DIRETOR-PRESIDENTE.

FINALIDADE: Fornecimento de carnes de vaca, frango, salsicha, linguiça, apresuntado e mussarela, para consumo da Creche Mãe Alvina de propriedade da Comurg.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 5.084,65 (cinco mil, oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 17.851/2009

Processo nº 37691151/2009

Pregão Presencial nº 219/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e A & C INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME.

DATA: Goiânia, 23 de setembro de 2009

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Hélios José M. Cunha Júnior -
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de adubo orgânico animal/vegetal
(esterco de curral).

PRAZO DE ENTREGA: Cinco (5) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 56.780,00 (cinquenta e
seis mil, setecentos e oitenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 008/2005-DROP

Processo Administrativo nº 27445454/2005

CONTRATANTES: UTARP UNIDADE DE TRATAMENTO
DE ÁGUA COM RESÍDUOS DE PETRÓLEO LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 16 de setembro de 2009.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: José Agostinho Neto e José
Mariano Alves - **SÓCIOS.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta

centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2009

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade - AMT e WORLD CENTER
Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Fornecimento de lâmpadas para semáforos.

Prazo de vigência: Estimado em 12 (doze) meses, a partir da
assinatura do contrato.

Processo nº: 37306681/2009

Valor: Total - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Goiânia, 1º de outubro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2009.

1. **DATA:** 30/09/2009.
2. **CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT.

3. **OBJETO:** O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a AMT, visando à execução do *Projeto Amigo do Trânsito*, com o objetivo de desenvolver atividades relacionadas à educação para o trânsito, em Instituições Educacionais situadas no município de Goiânia. O Projeto em questão promoverá atendimento mensal a 90 (noventa) Instituições Educacionais, das quais 90% serão da Rede Municipal de Educação de Goiânia. Para tanto, serão desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, dinâmicas, jogos e apresentações de peças teatrais conforme documentação constante no processo.
4. **PRAZO:** O referido Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
5. **PROCESSO Nº** 38547119/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2009.

1. **DATA:** 28/09/2009.
2. **CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE - CRECHE FILANTRÓPICA.
3. **OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 074/2009 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO, visando à colaboração para o funcionamento neste ano letivo da Associação Ágape - Creche Filantrópica atenderá 55 (cinquenta e cinco) crianças de dois a cinco anos completos ou a completar até 31/03/2009, em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. **PRAZO:** 28 de setembro a 31 de dezembro de 2009.
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº. 0050, às fls. 37.

6. PROCESSO Nº 38639072/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2009.**

1. **DATA: 28/09/2009.**
2. **CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA.**
3. **OBJETO: O objeto do Convênio N.º 074/2009 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE, visando à colaboração para o funcionamento neste ano letivo da Creche Santa Rita de Cássia atenderá 130 (cento e trinta) crianças de zero a cinco anos completos ou a completar até 31/03/2009, em período integral, conforme documentação constante no processo.**
4. **PRAZO: 28 de setembro a 31 de dezembro de 2009.**
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº. 0049, às fls. 21.**
6. **PROCESSO Nº 38739158/2009**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO 004/2009**

- 1 - **DATA: 24/09/2009.**
- 2 - **CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**
- 3 - **CONTRATADO: City Tour Transportes Turísticos Ltda.**

4 - OBJETIVO: Prestação de serviço de locação de veículos com motorista para transporte de 146 cursistas, que participarão do curso Educação Inclusiva Direito a Diversidade, a realizar em Goiânia, provenientes de (65 municípios de abrangência) de origem até Goiânia e retorno das mesmas.

PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor em 27/09/09 e expirará em 03/10/09

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$27.999,88 (vinte sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

7 - PROCESSO Nº.: 38276654/09

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**Resolução n.º 056/2009****Goiânia, 02 de outubro de 2009.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- **Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;**
- **Que o Projeto apresentado faz parte da Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde, regulamentado pela Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008 (M.S);**
- **E que depois de apreciado pelo Plenário deste conselho.**

Resolve:

1. Aprovar por unanimidade de votos, sendo 17 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções, o **Projeto de Implantação dos Núcleos de**

Apoio a Saúde da Família (NASF), de Setembro de 2009 no Município de Goiânia, com a seguinte condicionante:

1- Que um Conselheiro deste conselho faça parte da Equipe de implantação e desenvolvimento do citado Projeto acima.

Rozilda Rodrigues de Oliveira
Presidente

Maria Cláudia Honorato
1ª Secretária

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2009-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ABERTURA: 23 de Outubro de 2009

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 38248111/2009

INTERESSADO: Cia. De Processamento de Dados de Goiânia-COMDATA

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgh.goiania.go.gov.br

Goiânia, 06 de outubro de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2009-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
REPUBLICAÇÃO

DATA ABERTURA: 23 de Outubro de 2009

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de consumo diversos (cartuchos, tonners, cilindros e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 37401552/2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 07 de outubro de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009
MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado

pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 14/09/2009, às 09:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 02/10/2009, às 09:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA.

Goiânia, 06 de outubro de 2009.

Renor Jurití Sampaio
Presidente

REGIMENTO INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REGIMENTO INTERNO COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO À ESTAÇÃO DIGITAL

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital, criado pelo Decreto nº. 696, de 29 de março de 2007, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, e tem por competência, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto *acima*, selecionar as empresas a serem habilitadas a receber *benefícios* e incentivos de que trata a Lei Municipal 8.402, de 04 de janeiro de 2006, bem como fiscalizar o cumprimento dos requisitos necessários à continuidade da concessão, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Digital de Tecnologia de Informação e Comunicação - Estação Digital de Goiânia.

Parágrafo único - O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital é vinculado à Secretaria *Municipal* de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital é constituído dos seguintes órgãos:

I - o Colegiado;

II - a Presidência;

III - a Secretaria Executiva.

Art. 3º O Colegiado do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital é composto por nove (09) titulares *e nove (09) suplentes*, mediante a indicação dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria *Municipal* de Desenvolvimento Econômico - SEDEM;

II - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

III - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM;

IV - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia COMDATA;

V - Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - SINDINFORMÁTICA;

VI - Comunidade Tecnológica de Goiás - COMTEC;

VII - Comunidade empresarial, indicado, conjuntamente, pelas seguintes organizações: FIEG, FECOMÉRCIO, ACIEG, FCDL, FAEG, ADIAL, FACIEG;

VIII - Associação das Micro e Pequenas Empresas de Goiânia AGPE;

IX - Representante do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º - Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas ou impedimentos, hipótese em que terão os mesmos direitos e deveres daqueles.

§ 2º - As ausências deverão ser encaminhadas ao Presidente, por escrito e justificadas, antes das reuniões. Após três faltas sucessivas, o Comitê, por intermédio de seu Colegiado, discutirá e deliberará quanto à substituição.

Art. 4º O mandato dos membros *do Colegiado* do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital será de dois (02) anos, permitida *sua* recondução.

Art. 5º *A Presidência do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, ou representante indicado pelo mesmo.*

§ 1º *Na ausência do Presidente e do seu representante, os trabalhos do Comitê serão conduzidos por um substituto indicado pelo Presidente, dentre os membros efetivos do Comitê;*

§ 2º *Pela atividade exercida no Comitê, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento,*

remuneração, vantagem ou benefícios, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital:

I - aprovar seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos na Lei 8.402/2006;

II - receber, analisar, avaliar, selecionar e deliberar sobre os processos referentes às empresas que procurem **os benefícios/incentivos** previstos na Lei 8.402/2006;

III - receber, analisar e aprovar os relatórios enviados pelos beneficiados;

IV - realizar a consolidação e avaliação dos resultados anuais da aplicação dos incentivos financeiros das empresas e apresentar relatório à Direção Superior da SEDEM;

V - acompanhar e avaliar o cumprimento, pelas empresas, das metas estabelecidas nos seus projetos, deliberando sobre a aprovação dos relatórios apresentados;

VI - elaborar procedimentos, formulários e ritos administrativos para a habilitação de empresas ao incentivo;

VII - suspender os benefícios sempre que houver desvio de finalidade por parte da empresa beneficiada no que diz respeito à Lei 8.402/2006;

VIII - autorizar, mediante prévia avaliação, a renovação da concessão do benefício.

IX - receber sugestões de análises de projetos por parte de consultores ad-hoc;

X - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 7º - Compete ao Presidente do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital:

I - presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir votos de qualidade nos casos de empate;

III - requisitar, quando necessário, relatórios de acompanhamento dos benefícios concedidos;

IV - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias do interesse do Comitê;

V - conceder, quando solicitada, vista de matérias a serem votadas aos membros do **Colegiado**;

VI - decidir *ad referendum* do Comitê, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para realização da

reunião;

VII - submeter à homologação do **Colegiado**, na primeira reunião subsequente, as decisões adotadas *ad referendum*;

VIII - designar o(a) Secretário(a) Executivo(a) do Comitê;

IX - prestar, em nome do Comitê, todas as informações relativas à gestão dos benefícios/**incentivos** tratados na Lei 8.402/2006;

X - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em nome do Comitê;

XI - convidar, a seu critério ou por solicitação dos membros do Comitê, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para participarem da reunião, sem direito a voto;

XII - convocar servidores da administração pública municipal para prestar informações e esclarecimentos inerentes à sua área de atuação;

XIII - designar relator para os processos;

XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 8º - Compete a cada membro do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância da Lei 8.402/2006;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - submeter ao colegiado matéria de interesse do Comitê;

IV - requisitar à Presidência e aos demais membros informações relevantes para o desempenho de suas atribuições;

V - emitir parecer, em um prazo máximo de quinze dias, de processos aos quais tenha sido designado relator;

VI - propor ao Presidente a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse do Comitê, bem como tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 9º - O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do seu Presidente;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por

convocação de seu Presidente ou de no mínimo cinco dos seus membros.

§ 1º - As reuniões do Comitê serão iniciadas em 1ª convocação com presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação após 30 minutos, com qualquer quorum.

§ 2º - Para convocação de reuniões extraordinárias, de que trata este artigo, é imprescindível a comunicação pela Secretaria Executiva, acompanhada de justificativa.

§ 3º - A Secretaria Executiva tomará as providências necessárias para a convocação de Reuniões Extraordinárias, as quais serão realizadas no prazo máximo de sete dias úteis a partir da convocação.

Art. 10 - As reuniões ordinárias serão marcadas sempre na reunião anterior, podendo ser estabelecido previamente um calendário anual.

Art. 11 - Qualquer membro do **Colegiado** poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, sendo que o assunto deverá retornar à pauta na reunião seguinte, quando necessariamente deverá ser votado.

Art. 12 - As deliberações do **Colegiado** deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, em quorum mínimo de cinquenta por cento mais um **dos presentes**, cabendo ao presidente voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 13 - É facultado a qualquer membro apresentar assunto para pauta, inclusive propostas para deliberação, as quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva para que sejam encaminhadas ao Colegiado.

Parágrafo único - Por deliberação do Presidente, será permitida a inclusão de matéria extra pauta, desde que o assunto não exija o cumprimento do rito processual em âmbito da Estação Digital.

Art. 14 - As decisões normativas do Comitê terão forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 15 - O requerimento das empresas interessadas no incentivo será entregue e autuado na SEDEM, onde receberá numeração própria. Em seguida, deverá ser encaminhado ao Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital.

CAPÍTULO III - DA SECRETARIA EXECUTIVA

SEÇÃO I - Da Competência

Art. 16 - A Secretaria Executiva, unidade de apoio ao Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital, é responsável pela

sistematização das informações que permitem ao Comitê estabelecer as normas, diretrizes e programas de trabalho de acordo com a lei 8.402/2006.

Art. 17 - Compete à Secretaria Executiva:

I - receber, protocolar e enviar à Presidência os processos de habilitação das empresas;

II - elaborar as atas das reuniões, relatórios de acompanhamento e encaminhá-los à Presidência do Comitê;

III - preparar pauta, secretariar, agendar reuniões do Comitê e encaminhar aos seus membros os documentos necessários;

IV - expedir ato de convocação extraordinária por determinação do Presidente ou por solicitação de no mínimo cinco membros do **Colegiado**;

V - preparar e controlar a publicação de todas as decisões emanadas do **Colegiado**;

VI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê.

SEÇÃO II - Das Atribuições

Art. 18 - Compete ao Secretário Executivo:

I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes a Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do **Colegiado**, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - elaborar minutas de Resoluções referentes aos assuntos relatados em plenário do **Colegiado**;

IV - cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do **Comitê**;

V - assessorar o Presidente do **Comitê** nos assuntos pertinentes à sua competência;

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - As deliberações do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital, em relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação da maioria absoluta de seus representantes.

Art. 20 - O apoio e suporte administrativo necessários à organização, estrutura e funcionamento do Comitê caberão à SEDEM.

Art. 21 - O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital terá sede no prédio da antiga Estação Ferroviária de Goiânia, na

Praça do Trabalhador, funcionando no horário público das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 22 - Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo **Colegiado** do Comitê.

Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Apoio a Estação Digital, em Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2009.

Neyde Aparecida da Silva
Presidente do Comitê Municipal de Apoio a Estação Digital

Membros:

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM;
Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA;
Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - SINDINFORMÁTICA;
Comunidade Tecnológica de Goiás - COMTEC;
Comunidade empresarial: FIEG, FECOMÉRCIO, ACIEG, FCDL, FAEG, ADIAL, FACIEG;
Associação das Micro e Pequenas Empresas de Goiânia - AGPE;
Representante do Poder Legislativo Municipal.

AVISO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital de Goiânia, torna público os Certificados de Habilitação das Empresas Abaixo:

01- Tellus S/A Informática e Telecomunicações, inscrita no CAE nº. 257.085-8, Processo nº. 370572291/2009, Certificado de Habilitação nº. 001/2009, com validade até dia 01 de junho de 2010, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 02 de junho de 2009, redução de IPTU no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2010.

02- Politec Tecnologia da Informação S/A, inscrita no CAE nº. 244.079-2, Processo nº. 37137405/2009, Certificado de Habilitação nº. 002/2009, com validade até 01 de junho de 2010, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 02 de junho de

2009, redução de IPTU no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2010.

03- Sincro Serviços de Informática e Consultoria Ltda, inscrita no CAE nº. 244.994-3, processo nº 37137278/2009, Certificado de Habilitação nº. 003/2009, com validade até 01 de junho de 2010, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 02 de junho de 2009, redução no IPTU no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2010.

04- Viasat Processamento de Dados Ltda, inscrita no CAE nº. 225.841-2, Processo nº. 37651478/2009, Certificado de Habilitação nº. 004/2009, com validade até 01 de junho de 2010, redução de ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 02 de junho de 2009, redução no IPTU no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2010.

05- Red & White IT Solutions Indústria de Informática Ltda, inscrita no CAE nº. 249.968-1 Processo nº. 38441523/2009, Certificado de Habilitação nº. 005/2009, com validade até 07 de setembro de 2010, redução de ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 08 de setembro de 2009, redução no IPTU no percentual de 90% (noventa por cento) para o exercício de 2010.

Goiânia, 28 de setembro de 2009

Elice Xavier Moreira
Secretária Executiva

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	RS 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	(trinta e quatro reais)